



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1278 - Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

## DECRETO Nº 10.685 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Modifica a nomenclatura e alocação do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura e alocação do cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo:

Cargo a ser modificado:			Cargo resultante da modificação		
Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMJEL	CC-2	Gerente de Juventude	SME	CC-2	Gerente de Contabilidade - FME

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de fevereiro de 2022.**

**RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**

## PORTARIA N.º 19

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E:

CONSTITUIR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022/2023 na forma abaixo, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Presidente: Leonardo dos Santos Abreu Alves  
Vice-Presidente: Elaine Flor Correa  
Secretária: Lisandra Aparecida Canela  
Tesorero: Marco Antônio Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de fevereiro de 2022.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**

## PORTARIA N.º 20

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E:

ALTERAR a representação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de que trata a Portaria nº 77/2021, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA MANSA

Titular: Michelle Custódio Coelho Vieira  
Suplente: Angelica Ignes Cruz de Souza

ROTARY CLUBE BARRA MANSA – ALVORADA

Titular: Lucinea Rodrigues Salazar  
Suplente: Magali Morais da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de fevereiro de 2022.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**

## PORTARIA N.º 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão para promover e coordenar o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Monitores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no controle do estacionamento rotativo, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Carlos Eduardo de Oliveira Cruz  
João Antônio Nardelli Alves  
Rose Clair Tomaz Geraldina de Almeida  
Selma do Rosário Rema

Art. 2º - A comissão seguirá estritamente as regras expressas no Edital.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de fevereiro de 2022.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº028/2021 - 3º VENCIMENTO**



*Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa*

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

LUIS ANTONIO CARDOSO

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8504/2020

06 – PREGÃO ELETRONICO: 028/2021.

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de maio DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	880	PCT	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 FIOS PCT C/ 500.  Especificações: COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 FIOS PCT C/ 500	CLEAN	R\$ 15,99	R\$ 14.071,20
04	600	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR  Especificações: ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	NATHY	R\$ 13,49	R\$ 8.094,00
08	600	LITRO	CLOREXIDINA 0.5%  Especificações: CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0.5% 1000ML SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ATUANDO NA PERMEABILIDADE DA PAREDE CELULAR BACTERIANA, INFLUENCIANDO EM GRUPOS ENZIMÁTICOS INTRACELULARES CAUSANDO A DESTRUÇÃO DOS MICROORGANISMOS. APLICABILIDADE: NA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS CRÍTICAS, NA ANTI-SEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO. USO EM PACIENTES SENSÍVEIS A COMPOSTOS IODADOS.- PROCEDENCIA NACIONAL.	SEPTMA X	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
11	30.000	UN	SERINGA DE INSULINA, 1 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA FIXA, FINA, COM AGULHA 13 X 4,5.		R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
			Especificações: SERINGA DE INSULINA, 1 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA FIXA, COM AGULHA 13 X 4,5.	SR		
18	500	PCT	ESPATULA (ABAIXADOR DE LINGUA) - MADEIRA E EMBALAGEM RESISTENTE - PCT.C/100UNDS.  Especificações: ESPATULA (ABAIXADOR DE LINGUA) - MADEIRA E EMBALAGEM RESISTENTE - PCT.C/100UNDS.	THEOTO	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
			SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML			

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



21	18.000	FRASCO	Especificações: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML.	EQUIPE X	R\$ 3,82	R\$ 68.760,00
22	900	ROLO	MICROPORE GRANDE 100CM X 10MM Especificações: MICROPORE GRANDE 100CM X 10MM	CIEX	R\$ 11,14	R\$ 10.026,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 119.550,20</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2021 – 3º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: NOVALINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8504/2020  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 028/2021.  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
16	9.800	FRASCO	AGUA DESTILADA 10ML INJ. Detalhamento: AGUA DESTILADA 10ML INJ.	EQUIPE X	R\$ 0,480	R\$ 4.704,00
28	4.200	FRASCO	RINGER COM LACTATO 500ML Detalhamento: RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS	R\$ 5,600	R\$ 23.560,00
34	100	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML - 150ML. Detalhamento: HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML - 150ML.	IFAL	R\$ 9,210	R\$ 921,00
35	700	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL - 30GR. Detalhamento: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL. - 30GR.	PHARLAB	R\$ 4,250	R\$ 2.975,00
46	11.200	FRASCO	CLORETO DE SODIO 9% - FR C/500ML. Detalhamento: CLORETO DE SODIO 9% - FR C/500ML.	FRESENIUS K	R\$ 4,220	R\$ 47.624,00
52	100	UN	ÓLEO MINERAL PURO 100ML. Detalhamento: ÓLEO MINERAL PURO 100ML.	FARMACE	R\$ 3,900	R\$ 390,00
59	1.400	FRASCO	CLORETO DE SODIO 9% - FR C/100ML. Detalhamento: CLORETO DE SODIO 9% - FR C/100ML.	HALEXIS TAR	R\$ 2,820	R\$ 3.948,00
61	2.800	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0.9% SOL. INJ. 250ML Detalhamento: CLORETO DE SÓDIO 0.9% SOL. INJ. 250ML	FRESENIUS K	R\$ 3,450	R\$ 9.660,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 93.382,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº123/2021 - 2º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 02 – CONTRATADO: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º

- 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9455/2020  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 123/2021  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	50	UN	ADESIVO PVC BISNAGA 17 GR	TEK	R\$ 2,55	R\$ 127,50
06	30	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO	HF	R\$ 17,49	R\$ 524,70
11	2.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39	BLOCOS	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
26	10	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	THOMPSON	R\$ 18,55	R\$ 185,50
30	50	UN	DISCO DE CORTE 7"	NORTON	R\$ 9,00	R\$ 450,00
47	5	UN	JOGO SERRA COPO FERRO COM 05 BROCAS	BRASFORT	R\$ 23,74	R\$ 118,70
59	5	UN	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA 71 CM ESPECIFICAÇÕES: PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE 71 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; COM ACABAMENTO - POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA	TRAMONTINA	R\$ 29,97	R\$ 149,85
61	5	UN	PENEIRA DE MADEIRA PEDREIRO PARA AREIA COM 55 CM ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM TELAS DE ARAME GALVANIZADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO. INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PENEIRAR AREIA	SÃO JORGE	R\$ 27,00	R\$ 135,00
83	6	PÇ	TORQUES DE ARMADOR 12"	TOPAZIO	R\$ 26,85	R\$ 161,10
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 6.852,35</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº123/2021 - 2º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 02 – CONTRATADO: R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9455/2020  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 123/2021  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	20	PÇ	CABO PARA ENXADA LISO.	GUEPAR	R\$ 14,59	R\$ 291,80
15	2	UN	CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS PNEU CÂMARA 3.25X8, FABRICADO EM MATERIAIS QUE GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, JARDINAGEM, AVICULTURA, ENTRE OUTROS COM ESTRUTURA E CAÇAMBA PINTADAS, COM PNEU COM CÂMARA. MATERIAL DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO ESPESSURA DA CHAPA DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: CHAPA 26 (0,45 MM) ACABAMENTO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: PINTADA CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO DE MÃO: 100 KG	GUEPAR	R\$ 269,82	R\$ 539,64



			TIPO DE PNEU PARA CARRINHO DE MÃO: 02 LONAS TAMANHO DO PNEU/CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8" TIPO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: ARREDONDADA			
16	2	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM CAVADEIRA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA/FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE;C/MO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL,ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: AÇO CARBONO,PESO LÍQUIDO: 2,5450 KG,PESO BRUTO: 2,5550	GUEPAR	R\$ 54,99	R\$ 109,98
			KG.DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1,410X 110X 205 MM			
17	2	UN	CAVADEIRA RETA 10CM ESTREITA COM CABO METAL ESPECIFICAÇÕES: CAVADEIRA RETA A EM AÇO COM CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR PRODUZIDA COM CORPO EM AÇO CARBONO, COM CABO METÁLICO, POSSUI 120 CENTÍMETROS D COMPRIMENTO E POSSUI SOCADOR LOCALIZADO EM SUA EXTREMIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO.	GUEPAR	R\$ 81,45	R\$ 162,90
24	350	SACO	CIMENTO COM 50KG	VOTORAN	R\$ 30,47	R\$ 10.664,50
29	50	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2	GUEPAR	R\$ 5,99	R\$ 299,50
31	50	UN	DISCO DE DESBASTE 7"	GUEPAR	R\$ 13,11	R\$ 655,50
32	50	UN	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	GUEPAR	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00
33	50	UN	DISCO DIAMANTADO VÍDEA 105MM	GUEPAR	R\$ 11,87	R\$ 593,50
34	70	UN	DOBRADIÇA 3" 1,2 PRETA CONJUNTO COM 03 UNIDADES	GUEPAR	R\$ 21,42	R\$ 1.489,40
35	13	UN	ENXADA C/ CABO LARGA	GUEPAR	R\$ 32,94	R\$ 428,22
36	150	UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE ALUMÍNIO - CROMADA COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS DE ALUMÍNIO QUE ABRAM PA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES.	STAN	R\$ 50,03	R\$ 7.504,50
37	120	UN	FECHADURA INTERNA EM AÇO CROMADO COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E	STAN	R\$ 34,01	R\$ 4.081,20
			ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES.			
38	2	UN	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 110CM ESPECIFICAÇÕES: FOICE TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA USINDA EM MÁQUINA DE DESBASTE POSSUI OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO. O CABO DE 110 CM, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, ENVERNIZADO.	GUEPAR	R\$ 35,64	R\$ 71,28
39	5	UN	JOGO COM 12 PEÇAS DE CHAVE DE BOCA ESTRELA 6M² A 32"	GUEPAR	R\$ 100,00	R\$ 500,00

40	5	UN	JOGO COMBINADA POLEGADA COM 10 UNIDADES DE 06MM À 32MM	GUEPAR	R\$ 67,69	R\$ 338,45
42	30	UN	JOGO DE BROCA MADEIRA TRÊS PONTAS COM 05 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 23,65	R\$ 709,50
43	20	UN	JOGO DE BROCA VÍDEA 08 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 38,32	R\$ 766,40
44	5	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN 07 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 24,79	R\$ 123,95
45	10	JG	JOGO DE CHAVE DE PHILLIPS COM 07 PEÇAS	GUEPAR	R\$ 42,97	R\$ 429,70
49	5	JG	JOGO SOQUETE ESTR.1/2 08 A 32MM 22PCS.	GUEPAR	R\$ 176,81	R\$ 884,05
50	100	KIT	KIT DE GUARNIÇÃO LISA DE MADEIRA PARA PORTA - COMPOSTO POR 3 PEÇAS - 1 COM 1 METRO DE COMPRIMENTO E 2 COM 2,20 DE COMPRIMENTO , COM 5 CM DE LARGURA	M DO VALE	R\$ 44,42	R\$ 4.442,00
52	50	PÇ	LAMINA DE DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA DE MODELO TOYAMA	GUEPAR	R\$ 17,68	R\$ 884,00
53	50	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES 1218	GUEPAR	R\$ 21,78	R\$ 1.089,00
54	100	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA-TAM. M	GUEPAR	R\$ 16,06	R\$ 1.306,00
55	40	MT	MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM	GUEPAR	R\$ 17,25	R\$ 590,00
56	40	MT	MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 90 CM	GUEPAR	R\$ 20,26	R\$ 810,40
63	2	UN	PONTEIRO DE 12 POL ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM AÇO ESPECIAL - ACABAMENTO FOSFATIZADO- TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES- BARRA REDONDA- TAMANHO: 12"	GUEPAR	R\$ 25,08	R\$ 50,15
64	150	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 70CM X 2,10	GONN	R\$ 111,84	R\$ 16.776,00
65	150	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM X 2,10	GONN	R\$ 115,84	R\$ 17.376,00
67	50	KG	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	GUEPAR	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
68	52	CX	PREGO 17X27 C/ CABECA	GUEPAR	R\$ 23,50	R\$ 1.222,00
70	2	PCT	PREGO COM CABEÇA 12 X12 - PACOTE COM 1 KG	GUEPAR	R\$ 29,32	R\$ 58,64
72	30	PCT	PREGO PARA TELHA 18X 30 - PACOTE COM 1 KG	GUEPAR	R\$ 32,83	R\$ 984,90
76	50	PCT	REJUNTE COR GRAFITE RESINADO	MIL	R\$ 13,47	R\$ 673,50
77	3.000	MT	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM NA COR BRANCA	FORMIGUE S	R\$ 31,42	R\$ 94.260,00
81	2	UN	TALHADEIRA BARRA REDONDA 14 POL ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM AÇO ESPECIAL, BARRA REDONDA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES A PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTE PROTEÇÃO EXCELENTE CONTRA A CORROSÃO PRODUZIDA E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS	GUEPAR	R\$ 35,77	R\$ 71,54
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 173.620,61</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº123/2021 - 2º VENCIMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – CONTRATADO: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA-ME  
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9455/2020  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 123/2021  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	105	MT	AREIA MEDIA	EAVR	R\$ 97,47	R\$ 10.234,35
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 10.234,35</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº123/2021 -2º VENCIMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 02 – CONTRATADO: R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9455/2020  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 123/2021  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	3	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL.	BESTFER	R\$ 66,85	R\$ 200,55
03	4	UN	ALICATE DE BICO 6" CHATO	WORKER	R\$ 35,00	R\$ 140,00
04	4	UN	ALICATE DIAGONAL 6" COM CABO DE ISOLANTE DE PLÁSTICO	WESTERN	R\$ 29,60	R\$ 118,40
05	6	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"	STARTOOLS	R\$ 22,00	R\$ 132,00
07	3	PÇ	ARCO DE SERRA 12" REGULÁVEL	BESTFER	R\$ 36,00	R\$ 108,00
09	30	UN	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, REFORÇADO, ALÇA DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 10 LITROS.	ARQPLAST	R\$ 10,30	R\$ 309,00
10	100	UN	BATENTE LISA PARA PORTA DE MADEIRA EM MADEIRA 220X14X3CM	MAX	R\$ 164,28	R\$ 16.428,00
13	3	UN	CAIXA DE FERRAMENTA 5X50	FERCAR	R\$ 149,50	R\$ 448,50
14	325	SACO	CAL PARA MASSA 20KG.	BIANCAL	R\$ 14,64	R\$ 4.758,00
18	4	UN	CHAVE DE GRIFO 10"	BESTFER	R\$ 31,40	R\$ 125,60
19	3	UN	CHAVE DE GRIFO 12"	BESTFER	R\$ 43,00	R\$ 129,00
20	5	UN	CHAVE DE TESTE	STARTOOLS	R\$ 5,95	R\$ 29,75
21	5	UN	CHAVE INGLESA (AJUSTÁVEL) DE 12", CROMO VANÁDIO ABERTURA DE 35MM. MIDDLE - 6, MASTER - 36.	WESTERN	R\$ 45,90	R\$ 229,50
22	150	SACO	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20KG	ARGAMIL	R\$ 24,18	R\$ 3.627,00
23	300	SACO	CIMENTO COLA SACO C/20KG	ARGAMIL	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
25	10	UN	COLHER DE PEDREIRO • HASTE CURVADA • CABO DE MADEIRA	RIOCHENS	R\$ 16,99	R\$ 169,90
			• FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE • ÚTIL PARA A COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA DURANTE A OPERAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLOS • TAMANHO DA COLHER: 9"			
27	10	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	COMPEL	R\$ 16,00	R\$ 160,00
28	15	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA.	MAX	R\$ 18,52	R\$ 277,80
41	30	JG	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO JOGO COM 13 PEÇAS	WESTERN	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90
46	10	UN	JOGO DE CHAVE PHILLIPS / FENDA 10 PEÇAS	STARTOOLS	R\$ 64,10	R\$ 641,00

48	5	UN	JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA 07 PEÇAS	RIOCHENS	R\$ 59,83	R\$ 299,15
57	2	UN	MARRETA OITAVADA 1000G COM CABO DE MADEIRA ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA EM AÇO DE LIGA ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, MARRETA OITAVADA 1.000 G. BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS	MINASUL	R\$ 59,99	R\$ 119,98
58	2	UN	NÍVEL DE MÃO EM 40CM ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL A BOLHA 3 BOLHAS: VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL MEDIDA: 40 CM 24 POL	WESTERN	R\$ 24,99	R\$ 49,98
62	1	UN	PICARETA ALVIAO COM CABO 90CM ESPECIFICAÇÕES: PICARETA ALVIAO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM COM CABO DE MADEIRA 90 CM ENVERNIZADA, COM MADEIRA RENOVÁVEL, ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OXIDAÇÃO. POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 E OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS. A PICARETA É FORJADA EM TODO O	MINASUL	R\$ 84,82	R\$ 84,82
			CORPO DA PEÇA			
73	5	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - COM 2 METROS	ZMA	R\$ 30,26	R\$ 151,30
74	10	UN	RÉGUA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3M LISA ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO PARA SER UTILIZADA EM ACABAMENTO DE PISOS E PAREDES. TAMANHO: 47MMX23MMX3M	ZMA	R\$ 53,11	R\$ 531,10
75	50	PCT	REJUNTE BRANCO	ARGAMIL	R\$ 5,49	R\$ 274,50
78	110	MT	SARRAFO DE 10	HM	R\$ 28,11	R\$ 3.092,10
84	5	UN	TRENA 5 METROS COM TRAVA	BESTFER	R\$ 16,64	R\$ 83,20
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 37.948,03</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº123/2021 - 2º VENCIMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 02 – CONTRATADO: MARES SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS EIRELI-ME  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9455/2020  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 123/2021  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
51	16.000	UN	LAJOTAS 20 X 20	CERÂMICA UNIÃO	R\$ 1,10	R\$ 17.600,00
66	80	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 90 CM X 2,10	MADEREIRA BOLA 7	R\$ 128,41	R\$ 10.272,80
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 27.872,80</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº124/2021 - 2º VENCIMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 02 – CONTRATADO: I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 5672/2021  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 124/2021  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	07	UN	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO, TIPO GUARDA-ROUPA DE AÇO, COM 6 VÃOS GRANDE SOBREPOSTOS, PITÃO PARA CADEADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DA LINHA NOBRE PESADA, NA COR OVO, CHAPA 24'. ESPECIFICAÇÕES: ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO, TIPO GUARDA-ROUPA DE AÇO, COM 6 VÃOS GRANDE SOBREPOSTOS, PITÃO PARA CADEADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DA LINHA NOBRE PESADA, NA COR OVO, CHAPA 24'.	DVR	R\$ 960,00	R\$ 6.720,00
04	04	UN	BELICHE PARA ALOJAMENTO – MODELO MILITAR ESPECIFICAÇÕES: CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSIONADA PARA PESOS DE ATÉ 150 KG, PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTE. PROJETADO PARA COLCHÃO DE 88 X 188 CM. MODELO MILITAR	DVR	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
05	03	UN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COURO ECO PRETO ANATÔMICA - SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÕES: PODE SER UTILIZADA COMO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO OU CADEIRA PARA COMPUTADOR. FEITO DE MATERIAL RESISTENTE E ESTÁ DISPONÍVEL. PRODUTO DE MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA. APRESENTA RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA. GIRATÓRIA . SEM BRAÇO PESO REAL SUPOSTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM	DVR	R\$ 199,00	R\$ 597,00
			PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 84,5CM - 91,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO COM RODÍZIO: SIM BRAÇOS REGULÁVEIS: NÃO			
06	04	UN	CAMA PARA ALOJAMENTO - MODELO MILITAR ESPECIFICAÇÕES: CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSIONADA PARA PESOS DE ATÉ 150 KG, PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTE E ESTRADO ARAMADO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO DA CAMA E AERAÇÃO DO COLCHÃO, PROJETADO PARA COLCHÃO DE 88 X 1 CM. MODELO MILITAR	DVR	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 12.753,00</b>

### EXTRATO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

NO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA CLÁUSULA TERCEIRA NO QUE SE REFERE AO ACRÉSCIMO DE VALOR, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: O ACRÉSCIMO É DE 47,84% NO VALOR R\$ 110.616,24 (CENTO E DEZ MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), DIMINUÍDO DA SUPRESSÃO DE 6,10% NO VALOR DE R\$ 14.208,24 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). SENDO ASSIM, FICA ESTABELECIDO O VALOR DE R\$ 96.407,82 (NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 41,38%, CONFORME O CONSTANTE EM PLANILHA DE FLS. 1413 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6211/2017.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: O ACRÉSCIMO É DE 13,07 % NO VALOR R\$ 30.459,42 (TRINTAMIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), DIMINUÍDO DA SUPRESSÃO DE 6,10% NO VALOR DE R\$ 14.208,42 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). SENDO ASSIM, FICA ESTABELECIDO O VALOR DE R\$ 16.251,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 41,38%, CONFORME O CONSTANTE EM PLANILHA DE FLS. 1464 A 1472 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6211/2017.

### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA MÉTODO ENGENHARIA V R LTDA, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 15/10/2021, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

PRAZO: O CONTRATO ORIGINAL FICA ADITIVADO EM 3 MESES E O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA SERÁ ADITIVADO EM 160 DIAS.

### EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO N° 058/2021;  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 CONTRATADA: ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS SERVIÇOS LTDA;  
 OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO METALÚRGICO;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93;  
 DO PRAZO: O PRAZO CONTRATUAL SERÁ POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E O PRAZO DA OBRA SERÁ POR 90 (NOVENTA DIAS) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 161.470,41 (CENTO E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETEMTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO N° 1030;  
 NOTA DE EMPENHO: N° 2127 DE 21/12/2021;  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 14.202/2021.

### EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO N° 008/2022;  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
 CONTRATADO: A EMPRESA MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTAS;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93;  
 DO PRAZO: 6 (SEIS) MESES;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.845,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO N° 69;  
 NOTA DE EMPENHO: N° 131 DE 17/01/2022;  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 05312/2019.

### EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO N° 006/2022;  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
 CONTRATADO: PRL BENÍCIO FILHO GÁS;  
 OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93;  
 DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS);

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 69;  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 133, DE 19 DE JANEIRO DE 2022;  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16201/2021.

### EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO 006/2021;  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL;  
 CONTRATADO: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E ANÁLISE DE EFLEUNTAS NAS ETES EXISTENTES NO MUNICÍPIO;  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
 VALOR: R\$ 9.120,00 (NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS);  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COD REDUZIDO Nº 576;  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 4, DE 03/01/2022;  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13444/2021.

### EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 003/2022;  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA – SINDPASS;  
 OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
 DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.112.619,23 (SEIS MILHÕES CENTO E DOZE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO 571, 472, 555, 525;  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 35, 36, 37 E 38 DE 04/02/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15616/2021.

### EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2022;  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 CONTRATADO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;  
 OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
 DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.799.719,80 (VINTE E DOIS MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 484 NE 24/2022, Nº 485 NE 25/2022, Nº 542 NE 26/2022, Nº 540 NE 27/2022, Nº 541 NE 28/2022 e Nº 486 NE 29/2022 TODAS DE 25/01/2022;  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11.325/2021.

### EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2022;  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PESSAGEIRO DE RESENDE;  
 OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE;  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
 DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
 VALOR GLOBAL: R\$ 49.100,80 (QUARENTA E NOVE MIL CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS);  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO 525;  
 NOTA DE EMPENHO: NE Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15819/2021.

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, após solicitação de reequilíbrio econômico financeiro Processo Administrativo 17.030/2021 da

empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME, com sede na Rua Quarenta e Quatro, nº 151, Vila Rica, CEP 27.259-460, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ n. 20.232.759/0001-07, por seu representante legal, foi submetido a parecer jurídico, fls. 17 onde registram-se novos os preços referentes ao item 01, permanecendo assim inalteradas as demais condições desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.
01	M²	AREIA MÉDIA LAVADA	-	R\$ 120,58

### AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
 ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 14.423/2021, verificou-se que a presente contratação de locação de imóvel para funcionamento do Programa de Dependência Química- Reviver, pelo período de 36 (trinta e seis) meses configura a hipótese prevista no Artigo 24, Inc X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 21 do Processo Administrativo em tela. Contratado: FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS- FUNDAMP, no valor mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) e total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por DISPENSA de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 22 de fevereiro de 2022.

**Érika Ribeiro Barbosa**  
 Coordenadora de Compras e Licitação

A  
 CPL

Tendo em vista o disposto no Inc X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da locação por DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 22 de fevereiro de 2022.

**Sérgio Gomes da Silva**  
 Secretário Municipal de Saúde

### EDITAL Nº 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MONITORES DE TRÂNSITO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

- Considerando a necessidade de implantação do estacionamento rotativo no Município de Barra Mansa;

- Considerando a quantidade de logradouros a serem inicialmente implementados (Anexo I do Decreto 10.561/2021), sendo no mínimo um monitor por logradouro;

- Considerando a possibilidade de vacância de vagas por desistência de algum profissional.

A Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Barra Mansa, por meio do presente Edital, torna pública que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, conforme discriminação a seguir:

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1- O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de 20 (vinte) monitores de trânsito, visando a implementação do estacionamento rotativo do Município de Barra Mansa e substituição em caso de vacância dos cargos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

1.2- É facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.3- O presente edital tem a validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, sendo a contratação por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

1.4- A função a ser exercida, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos no quadro abaixo:

#### a- Monitor de trânsito



<b>Requisito mínimo:</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Unidade e Lotação:</b>	Conforme necessidade da Secretaria de Ordem Pública
<b>Atribuições:</b>	Controla o acesso de veículos nas vagas designadas para o estacionamento rotativo, anotando horário de entrada e saída, efetua a cobrança pela utilização de acordo com tabela previamente estabelecida, orienta os usuários quanto a preços e horários de funcionamento. Elaboração de relatório em Word e Excel quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo supervisor.
<b>Regime de Trabalho:</b>	44 horas semanais
<b>Remuneração:</b>	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
<b>Vagas:</b>	Vagas imediatas: 20 Cadastro de reserva: 20

## 2- DA INSCRIÇÃO:

2.1- A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega do currículo vitae na recepção da Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizada na Avenida Prefeito João Chiesse Filho, nº 1102, Jardim Boa Vista, Parque da Cidade, nos dias 03 e 04 de Março de 2022, no horário de 14h às 17h.

2.2- A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.3- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

2.4- O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

## 3- DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1- Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou outro equivalente);
- Comprovante de escolaridade (certidão ou declaração);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Carteira de Identidade e CPF;
- Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 06 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal;
- Não ter sido desligado, com justa causa, das funções exercidas anteriormente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

## 4- DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

4.1- A presente Seleção Pública Simplificada, obedecendo as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, a qual é composta pelos seguintes membros (Portaria nº 021/2022):

Carlos Eduardo de Oliveira Cruz  
João Antônio Nardelli Alves  
Rose Clair Tomaz Geraldina de Almeida  
Selma do Rosário Rema

## 5- DA AVALIAÇÃO:

5.1- A avaliação será efetivada mediante análise de currículo e dos documentos comprobatórios:

### a) Monitor de trânsito:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Candidatos que comprovem primeiro emprego	1 ponto	1 ponto
Grau de instrução Ensino Fundamental Incompleto (1 ponto) Ensino Fundamental Completo (2 pontos) Ensino Médio Completo e/ou Superior (3 pontos)	Será considerado apenas 1 critério, de acordo como nível de escolaridade.	3 pontos
Pessoa beneficiária de programas assistenciais, devidamente comprovados através de documentação emitida por órgão competente.	3 pontos	3 pontos
Pessoa em situação de rua, devidamente atestado pelo Conselho Municipal das Políticas Públicas.	3 pontos	3 pontos

5.2- Para critério de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- Candidato mais idoso;
- Candidato com maior nível de escolaridade;
- Candidato com maior número de dependentes;

## 6- DOS RECURSOS

6.1- O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado no dia 08 de Março de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>).

6.2- Os (as) candidatos(as) que discordarem do resultado poderão interpor recurso administrativo, nos dias 09 e 10 de Março de 2022, através do requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1)

## 7- RESULTADO FINAL

7.1- O resultado final estará à disposição do público para consulta na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública e no portal da transparência a partir do dia 14 de Março de 2022.

## 8- DA DEMISSÃO

Será demitido a qualquer momento após a contratação o profissional que:

- Praticar falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da CLT;
- Acumular ilegalmente cargo/emprego/funções públicas;
- Não apresentar bom desempenho nas atividades;
- Fraudar ou adulterar documentação.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- Será excluído do certame o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;

9.2- O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos;

9.3- As vagas e o cadastro de reserva serão preenchidos de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.4- Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendido seu não comparecimento como a sua desistência;

9.5- Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação;

9.6- A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho local;

9.7- Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

9.8- A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública se reserva no direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública;

9.9- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido,



ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

9.10- Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO;

9.11- A contratação será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;

9.12- Os contratados gozarão do benefício de vale transporte, nos termos da Lei.

Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu  
Secretário Municipal de Ordem Pública

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Monitor de Trânsito Inscrição número: \_\_\_\_\_ Candidato  
Nome do \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_  
E n d e r e e -  
ço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Quantidade de dependentes: \_\_\_\_\_  
Número de folhas entregues: \_\_\_\_\_

#### DECLARO:

5- Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;

2- Que as informações e dados constante no Currículo são verdadeiras;

3- Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;

4- Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;

5- A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida, conforme previsto no edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cargo: Monitor de Trânsito Inscrição Número: \_\_\_\_\_  
Nome do \_\_\_\_\_ Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Número de folhas entregues: \_\_\_\_\_  
Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

### Cargo: Monitor de Trânsito

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Candidatos que comprovem primeiro emprego	1 ponto	1 ponto
Grau de instrução Ensino Fundamental Incompleto (1 ponto) Ensino Fundamental Completo (2 pontos) Ensino Médio Completo e/ou Superior (3 pontos)	Será considerado apenas 1 critério, de acordo como nível de escolaridade.	3 pontos
Pessoa beneficiária de programas assistenciais, devidamente comprovados através de documentação emitida por órgão competente.	3 pontos	3 pontos
Pessoa em situação de rua, devidamente atestado pelo Conselho Municipal das Políticas Públicas.	3 pontos	3 pontos

### ANEXO II RECURSO

Nome do \_\_\_\_\_ Candidato  
(a): \_\_\_\_\_  
Número de \_\_\_\_\_ Inscri-

ção: \_\_\_\_\_  
Razões do Recurso: \_\_\_\_\_

Avaliação da Examinadora: \_\_\_\_\_

R e s u l t a d o: \_\_\_\_\_

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Avaliação

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (CPF), \_\_\_\_\_ (RG), \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), DECLARO, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 3(três) Poderes da União (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

DECLARO ainda que, tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Declarante

### ANEXO IV

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/02/2022
Período de Inscrição	03/03/2022 e 04/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	08/03/2022
Interposição de Recursos	09/03/2022 e 10/03/2022
Julgamento dos Recursos	14/03/2022
Divulgação do resultado dos Recursos	14/03/2022
Divulgação do resultado final	14/03/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 006/2022 – GAB. SMF

EMENTA: Dispõe sobre a Composição da Comissão Técnica Especial.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão para avaliação técnica das propostas constantes no processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para Revisão de Planta Genérica de Valores – PGV do Município de Barra Mansa – RJ, que será utilizada como base de cálculo de IPTU e do ITBI

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para compor a Comissão Técnica Especial os seguintes nomes abaixo relacionados para nomeação em portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

- I- LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, membro Presidente, Matr. 17724.
- II- VINICIUS DE AZEVEDO SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Matr. 17735.
- III- EROS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, Matr. 17446.
- IV- FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO, Coordenador de Atividades Imobiliárias - SMF, Matr. 17773.
- V- IVANILDO AMANTE, Agente Administrativo, Gerente do Cadastro Imobiliário - SMF, Matr. 4059.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de fevereiro de 2022.**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 007/2022 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, IVANILDO AMANTE, matrícula 4059-2 como fiscal e o servidor FABIANO BIOCINI JUSTO CAMARINHO, matrícula 17735, como gestor de contrato do processo administrativo nº 10839/2020, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Engenharia para revisão da Planta Genérica de Valores – PGV do município de Barra Mansa – RJ.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de fevereiro de 2022.**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 008/2022 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 17778 como fiscal e o servidor VILMA LEILA DE SOUZA FERREIRA LEAL, matrícula 18036, como gestor de contrato do processo administrativo nº 1301/2022 que trata da aquisição de uma Televisão de 50 Polegadas, para dar andamento no PROJETO FINANÇAS INFORMA, ao qual apresentará a performance financeira do Município de Barra Mansa

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2022.**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 009/2022 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 17778 como fiscal e o servidor VILMA LEILA DE SOUZA FERREIRA LEAL, matrícula 18036, como gestor de contrato do processo administrativo nº 1787/2022, que trata da aquisição de Suporte Articulado de Televisão de 50 Polegadas.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2022.**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 010/2022 – GAB. SMF

EMENTA: Dispõe sobre a Composição do DECLAN-IPM.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado web, de acompanhamento da DECLAN-IPM.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para compor a Comissão Técnica Especial os seguintes nomes abaixo relacionados para nomeação em portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

- VI- GLAUCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Divisão de DECLAN/ICMS, membro Presidente, Matr. 16048.
- VII- LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA, Coordenadora de Fiscalização Tributária, Matr. 11064.
- VIII- SIRLEIA DUARTE DA SILVA, Fiscal de Tributos, Matr. 11233.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de fevereiro de 2022.**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

#### Auto de infração: 2022.RA.017 aplicado em 17/02/2022.

Processo: 2233/2022

Nome: Moises Antônio da Rosa

End.: Rua José Valiante, nº 459 - Vila Orlandéia

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Pelo não atendimento ao embargo nº 2020.RA.064 e por estar edificando sem a devida licença da PMBM.

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2022.

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Rogério Andrade .: 6619

#### Auto de infração: 2022.RA.018 aplicado em 17/02/2022.

Processo: 2234/2022

Nome: José Luiz de Souza Lima

End.: Rua Ruy Silveira Henriques, lote 10 (quadra 16) - Mangueira

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Pelo não atendimento a intimação nº 2019.RA.64.

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2022.

Valor da multa: R\$ 3.792,92 Fiscal: Rogério Andrade .: 6619

#### Auto de infração: 2022.LS.327 aplicado em 14/02/2022.

Processo: 2046/2022

Nome: João C. Ferreira dos Santos

End.: Rua Alcebíades Marins, lote nº 36 - Santa Rosa

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:

Recuperar muro que desabou em um terreno (imóvel) na rua Alcebíades Marins, de sua propriedade em quinze dias a contar com o recebimento deste documento, sob pena de multa.

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2022.

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Luiz Sergio .: 16120



**Auto de infração: 2022.LS.330 aplicado em 14/02/2022.**

Processo: 2043/2022

Nome: Maria Eugênia Souza Gonçalves  
End.: Avenida Homero Leite, nº 346 - SaudadeRelatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:  
Construir/reparar/nivelar a calçada no prazo de 30 (trinta dias) o não atendimento a este documento poderá ocorrerem multas.

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.278,00 Fiscal: Luiz Sergio .: 16120

**Auto de infração: 2022.DC.014 aplicado em 08/02/2022.**

Processo: 1696/2022

Nome: Maria Conceição S.Nascimento  
End.: Rua José Hipólito, nº 525 - CotiaraRelatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:  
A autuada prosseguiu com a execução da obra sem antes providenciar o alvará autorizando a continuidade dos serviços.  
Embargo nº 2021.DC.074 - processo nº 15500/21.

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2022.

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Denilson de Souza Castro .: 13274

**Auto de infração: 2022.RM.019 aplicado em 17/02/2022.**

Processo: 2249/2022

Nome: Joracy de Souza Soares  
End.: Rua Maria Luiza Gonzaga, nº 398 - Ano BomRelatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte:  
Por não atender o embargo nº 2021.RM.013 de 15/01/21 processo nº 636/21.

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2022.

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Rafael M.de Oliveira .: 13420

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2019;  
PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO NA RUA;  
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES;  
VALOR GLOBAL: R\$ 35.868.906,59 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 192, 228 E 262;  
NOTA DE EMPENHO: Nº 383, 384 E 385 DE 01/02/2022;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06848/2018.**EXTRATO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2021;  
PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E O ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL, DEVIDO A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE

ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO GERADOR DO HOSPITAL DA MULHER;

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS;  
VALOR GLOBAL: R\$ 79.968,35 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 636;  
NOTA DE EMPENHO: Nº 242 DE 03 DE JANEIRO DE 2022;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8972/2021.ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
02- CONTRATADO: SAND'MAR CHAVEIRO LTDA - ME.  
03- OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cópia de chave simples, borracha para carimbo automático 10 ou 20, almofada para carimbo automático 10 ou 20, abertura stam/aliança/soprano, abertura com confecção de 2 chaves stam/aliança/soprano, carimbo automático 10 ou 20, carimbo de madeira diversos, para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanentes dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa.  
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:  
05.001.04.122.0071.2172.33903900.00.0100000004.  
05- VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)  
06- PRAZO: 12 (doze) Meses.  
07- NOTA DE EMPENHO: 60.  
08- DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.  
09- PROCESSO Nº: 433/2022.  
10- MODALIDADE: A presente contratação se dá por dispensa com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 1476/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de toners para atender as necessidades dos setores administrativos do FUNDAMP, a serem fornecidos por: SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA-ME, CNPJ: 11.332.102/0001-20 no valor de R\$ 11.530,61 (onze mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos) -----

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 21 de fevereiro de 2022.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMPAO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, AUTORIZO a efetivação da compra, com Dispensa de Licitação.

Barra Mansa 21 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 1371/

2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades do FUNDAMP, a serem fornecidos por: SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA-ME, CNPJ: 11.332.102/0001-20 no valor de R\$ 5.533,84 (cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)-----

A consideração de V. Sa.

**Barra Mansa 21 de fevereiro de 2022.**

**Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP**

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, AUTORIZO a efetivação da compra, com Dispensa de Licitação.

**Barra Mansa 21 de fevereiro de 2022.**

**Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 2062/2022, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações após ato de credenciamento n. 001/2022, este publicado em 11 de fevereiro de 2022 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº 1275, Folha Nº 165 do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando à prestação de serviços de Unidade Hospitalar. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSÁ, CNPJ: 28.683.712/0001-71, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)-----

A consideração de V. Sa.

**Barra Mansa 11 de fevereiro de 2022.**

**Maria Clara Moreno Reis  
ENCARREGADA DE COMPRAS  
DO FUNDAMP**

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da prestação de serviços de unidade hospitalar, com INEXIGIBILIDADE de Licitação.

**Barra Mansa 11 de fevereiro de 2022.**

**Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 1380/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93. Custear serviços de substituições de luminárias, lâmpadas, ventiladores de parede e manutenção do painel de disjuntor e troca do mesmo, a serem fornecidos por: WASHINGTON CLAUDIO RESENDE OLIVEIRA 09119090790, CNPJ: 34.654.898/0001-33 no valor de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)-----

A consideração de V. Sa.

**Barra Mansa 23 de fevereiro de 2022.**

**Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP**

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, AUTORIZO a efetivação da compra, com Dispensa de Licitação.

**Barra Mansa 23 de fevereiro de 2022.**

**Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 1380/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93. Aquisição de luminárias, lâmpadas e painel de disjuntor, a serem fornecidos por: C.H.O.K DE BARRA MANSÁ MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 01.897.914/0001-60 no valor de R\$ 4.215,61 (quatro mil e duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos)-----

A consideração de V. Sa.

**Barra Mansa 23 de fevereiro de 2022.**

**Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP**

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, AUTORIZO a efetivação da compra, com Dispensa de Licitação.

**Barra Mansa 23 de fevereiro de 2022.**

**Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSÁ/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

#### PORTARIA Nº 005/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº 78 de 17/04/2018, art. 7, V, C/C art. 16, considerando o art. 15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar CREDENCIADOS, a partir de 10 de fevereiro de 2022, Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055 da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 996/2022 e seu respectivo Contrato.



**Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2022.**

**Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM**

**PORTARIA Nº 004/2022**

O Presidente da Fundação de Cultura de Barra Mansa, Marcelo Bravo no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.602/2016 (Sistema Municipal de Cultura de Barra Mansa);  
CONSIDERANDO a necessidade dar publicidade e garantir a legitimidade das atividades do Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa.  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública A CONVOCATÓRIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA conforme anexo:

**Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2022.**

**Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM**

**PORTARIA Nº 01/2022**

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
Para 23 de fevereiro de 2021 - 15h  
Palácio Barão de Guapy e telepresença.

CONSIDERANDO o art. 22 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa, publicado em Notícia Oficial. 979 de 27 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 11, a Plenária do CMCBM poderá se instalar em primeira chamada, no horário estabelecido, com quórum de metade mais um dos membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos do horário indicado, com, no mínimo,

O presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada às 15h do dia 23 de fevereiro de 2022, na sede da Fundação Cultura Barra Mansa, no Palácio Barão de Guapy, com possibilidade de telepresença, com a seguinte pauta:

**1. ABERTURA**

- 1.1 - Verificação de presença e quórum (24/3 = 8):
- 1.2 - Apreciação da ata anterior:

**2. INFORMES E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**

**2.1- Informes:**

- Escola Vacionada
- Pólo UERJ

**2.2- Apresentação de Trabalhos:**

1. Projetos para o Parque da Cidade (Danilo Nardelli)
2. Calendário do conselho - Plenárias e datas importantes (Guto Lu)
3. Comunicação do conselho - Redes sociais e emails (Guto Lu)
4. Encaminhamentos da Conferência Municipal de Cultura 2021 (Heblson)
5. Ocupação da Sala de Espetáculos (Danilo Nardelli)

**3. ORDEM DO DIA**

- 3.1. Comissão Paulo Gustavo - Cronograma e planejamento

**4. PROPOSTA DE PAUTA PARA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Barra Mansa  
Marcelo Bravo  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura**

**PORTARIA Nº 006/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,VII,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM Sr. MARCELO BRAVO, mat. 00083 no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesa de viagem no dia 24 de fevereiro de 2022, para participar de uma visita ao Museu da Imagem e do Som, na Rua Visconde de Maranguape, 15 – Lapa – Centro RJ.

**Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2022.**

**Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM**

**PORTARIA Nº 007/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,VII,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM Sr. NIKSON JACOB SALEM, mat. 00089 no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesa de viagem no dia 24 de fevereiro de 2022, para participar de uma visita ao Museu da Imagem e do Som, na Rua Visconde de Maranguape, 15 – Lapa – Centro RJ.

**Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2022.**

**Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N. 008/2021**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Elmec Eletro Mecânica Jardim Amália LTDA ME;
- 03 – OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do ar-condicionado;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com início em 02/02/2022 a 02/02/2023;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 327.485,50 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 315/2019;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 095/2019.**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Editora o Globo S/A;
- 03 – OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com início em 26/11/2021 a 26/11/2022;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.739/2019;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

**EXTRATO DA ATA N. 003/2022**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA;
- 03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais para reposição de estoques mínimos, a serem utilizados em construções e manutenções nas tubulações de esgoto;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2716/2021;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2022**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA EPP;
- 03 – OBJETO: Serviços de recomposição asfáltica (tapa buraco, recomposição de valas ou asfalto de logradouros);
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Comple-

mentar 123/06;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 03/01/2022 até 03/01/2023;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.154.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais).  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1605/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

#### ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM SUPRESSÃO DO CONTRATO N. 024/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;  
03 – OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM SUPRESSÃO;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 14/05/2021 até 14/05/2022;  
06 – VALOR GLOBAL: Alterado de R\$ 742.350,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) para R\$ 728.640,00 (Setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais)  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1331/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DA ATA N. 002/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;  
03 – OBJETO: Eventual prestação de serviços de monitoramento via satélite para veículos próprios e terceirizados do SAAE/BM;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 271.488,00 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2532/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 006/2019.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda;  
03 – OBJETO: Prestação de serviços de análise de água;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com início em 02 de Janeiro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 61.585,92 (Sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.114/2018;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 034/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 203/2021 que concedeu PENSÃO POR MORTE à beneficiária Sra. ELIZABETTE RODRIGUES DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.07.18684P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, II e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, II da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 203/2021 que concedeu o benefício PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.113,49 (HUM MIL, CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA

E NOVE CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 50% a beneficiária Sra. ELIZABETTE RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, no cargo de Guarda, matrícula 11313, Nível “09”, Referência “13”, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 04 de fevereiro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 035/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 259/2015 que concedeu o benefício de Pensão por Morte à beneficiária Sra. MARIA APARECIDA ARRUDA DE SOUZA.”

A PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2015.07.11707P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 259/2015 que concedeu benefício de Pensão por morte, no valor de R\$1.219,84 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária MARIA APARECIDA ARRUDA DE SOUZA, na qualidade de CÔNJUGE do falecido servidor JOSÉ DE SOUZA, aposentado conforme Portaria 354/SMA.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 04 de Fevereiro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 036/2022 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006,  
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da servidora, BARBARA MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF nº 158.769.617-79, do Cargo em Comissão, símbolo CC-5, Auxiliar do Setor de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de fevereiro do presente exercício, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 037/2022 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a responsável pelo Almoxarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeada pela Portaria Nº 096/2021 - FPS/BM, Bárbara Magalhães Oliveira, matrícula nº 88101, por Gabriel Carvalho de Monlevad, matrícula nº 88122.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 09 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 038/2022 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso



da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 3.965 e Lei 4707/2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro da Comissão de Cálculos do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, Bárbara Magalhães Oliveira, matrícula nº 88101, por Lucas de Assis Lima Rodrigues, matrícula nº 88124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2022.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 039/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 215/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora RITA DE CASSIA FRANCO PIRES.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18688P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 215/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora RITA DE CASSIA FRANCO PIRES efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11397, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.809,68 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 202,02
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.809,68</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 08 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 040/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora FÁTIMA LUCIA LOURENÇO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.02.18802P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos

legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora FÁTIMA LUCIA LOURENÇO, efetiva no cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula nº 15522, Nível “25”, Referência “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.216,46 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZESESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 08 de fevereiro de 2022.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 041/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 117/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DELPHIM.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2018.04.15746P e 2019.37.700266PA fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 40 § 5º da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0012083-61.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 117/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DELPHIM, efetiva no cargo de Professor I, matrícula nº 10893, referência “13” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.736,33 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.227,67
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 863,51
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c o art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 184,15
Adi. de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.166,29
FGD D INC	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 931,10
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 e art. 1º da Lei 2209/88	R\$ 302,23
Estudos Adicionais	Art. 24, inciso III, alínea “f” da Lei 2116/87	R\$ 61,38
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.736,33</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 08 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 042/2022**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OFELIA CRISTINA DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18810P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OFELIA CRISTINA DA SILVA efetiva no cargo de Merendeira, matrícula 13458, Nível “05”, Referência “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.247,50 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 10 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 043/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 196/2021 que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. BERNARDO ROMEO CALVANO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18686P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 196/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. BERNARDO ROMEO CALVANO efetivo no cargo de Médico, matrícula nº 5704, Nível “20”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 9.410,57 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei nº 4272/14	R\$ 199,60
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei nº 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 249,50
MED REP INC	Lei nº 2790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83, regulamentado pelo Decreto 3074/96	R\$ 243,39
MED CC INC	Lei nº 2790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83, regulamentado pelo Decreto 3074/96	R\$ 255,08
DIRETOR HOSP. MATERNO INC (90%)	Art. 37 da Lei nº 1718/83 com nova redação da Lei nº 2939/97 c/c Art. 16, III §4º e 5º da Lei 3965/2011	R\$ 6.966,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.410,57</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 11 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 044/2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. “EDILA LUIZA MEIRA”.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.02.17206P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais

contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. EDILA LUIZA MEIRA, efetiva no cargo de Professor II, Séries Iniciais, Matrícula nº 14528, Nível “22”, Referência “03”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.908,07 (HUM MIL, NOVECEN-TOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 14 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 045/2022**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOSÉ VICENTE DA FONSECA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18743P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOSÉ VICENTE DA FONSECA efetivo no cargo de Auxiliar Técnico I, matrícula 6041, Nível “C”, Referência “30”, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 2.675,08 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 14 de fevereiro de 2022.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 046/2022**

“Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE à beneficiária Sra. ZÉLIA APARECIDA COUTINHO BORGES.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.07.18809P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.540,70 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. ZÉLIA APARECIDA COUTINHO BORGES, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. ANTONIO DOMINGOS BORGES, no cargo de Ajudante, matrícula 5394, Nível “06”, Referência “13”, lotado a época na Superintendência de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 14 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 047/2022**

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 304/2019 que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JUAN PABLO CONCEIÇÃO RUFINO.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA



MANSÁ, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17330P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 304/2019 que concedeu o benefício de Pensão por Morte correspondente à cota de 100% ao beneficiário JUAN PABLO CONCEIÇÃO RUFINO, na qualidade de filho do falecido servidor aposentado ADEMIR RUFINO, matrícula 967-9, no cargo de Servente, Nível "A", Referência "30", no valor de R\$ 1.335,60 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 954,00
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 381,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.335,60</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 14 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 048/2022

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 244/2016 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Srª. NILCE MARIA MAGALHÃES FOLLY."

APRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2016.04.15196P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 244/2016 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Srª. NILCE MARIA MAGALHÃES FOLLY, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "15", nível "22", matrícula nº 3981 lotada na SME, com proventos integrais correspondentes a R\$3.478,89 (TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$1.067,50
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$1.065,81
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$160,13
Extra Classe (30%) VR ABSOL	Art. 1º inciso III, alínea "C" da Lei nº 2.789/95 e/c Art. 1º da Lei nº 2.943/97	R\$121,33
MED CC Inc.	Lei nº 2790/95 que modifica os arts. 37 e 38 da Lei nº 1718/83 Regul. Pelo Dec. Nº3074/96	R\$141,45
FGD C Inc.	Art. 37º da Lei nº 1.718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$922,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$3.478,89</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSÁ - RJ, 16 de fevereiro de 2022.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 049/2022

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 042/2019 que concedeu a benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. "ETELVINA MARIA MENDES DOS SANTOS"

APRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 042/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora Sra. ETELVINA MARIA MENDES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Servente Escolar, referência "10", nível "05", matrícula nº 102680 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2018.02.15984P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 16 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 050/2022 - FPS/BM

APRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCELA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 154.826.297-83, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, Auxiliar do Setor de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansá – FPS/BM, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 16 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 054/2022

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 128/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Sra. NILCE VICENTE DE SOUZA."

APRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.03.18650P e Processo Judicial 0012485-79.2018.8.19.0007, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/88, Art. 6º - A da EC nº 41/03 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 128/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Sra. NILCE VICENTE DE SOUZA, efetiva no cargo de atendente de enfermagem, referência "15", nível "09", matrícula nº 4874 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes a R\$1.158,00 (Hum mil cento e cinquenta e oito reais) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSÁ - RJ, 21 de fevereiro de 2022.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 055/2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora “MARIA APARECIDA BARBOZA DE CASTRO”.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.02.18814P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA APARECIDA BARBOZA DE CASTRO, efetiva no cargo de Recepcionista, matrícula nº 11906, Nível “07”, Referência “11”, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes a R\$ 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 21 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**

**PORTARIA Nº 056/2022**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 142/2013 que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ISABEL CRISTINA DO ROSÁRIO ESPÍNDOLA FREITAS.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2013.04.00334P e 2019.37.1200421P, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 33 e 58 da Lei nº 3965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0011344-88.2019.8.19.0007;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 142/2013 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ISABEL CRISTINA DO ROSÁRIO ESPÍNDOLA FREITAS, efetiva no cargo de Professora, classe “b”, nível “15”, matrícula nº 03855, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 9.169,58 (NOVE MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei nº 4468/2015 e PJ 0012575-24.2017.8.19.0007	R\$ 2.126,36
Nível Universitário 10%	Art. 2º, II da Lei nº 2115/87 c/c art. 1º da Lei 2209/88 que alterou o art. 34 da Lei 1718/83 e PJ 0007812-19.2013.8.19.0007	R\$ 678,95
CDE-3	Lei Municipal nº 4652/2017 e Processo Judicial nº 0011344-88.2019.8.19.0007	R\$ 2.400,00
ATS 50%	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou a art. 33 da Lei 2116/87 e PJ 0007812-19.2013.8.19.0007	R\$ 2.263,18
Regência de Classe 80%	Art. 1º da Lei 2789/95 que alterou o art. 24, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2116/87	R\$ 1.701,09
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.169,58</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 21 de fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**

**PORTARIA Nº 057/2022**

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ESCADA ARTICULADA PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES DO PRÉDIO.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora BIANCA MARTINS RODRIGUES, matrícula 88112, como Gestor, e o servidor GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD, matrícula nº 88122, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2022.32.200071PA, cujo objeto é aquisição de escada articulada para atender as manutenções do prédio, limpeza e troca de lâmpadas.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 22 de Fevereiro de 2022.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
**Presidente do FPS/BM**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 10.686 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4973/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.122.0071.2189	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - SEDE ADMINISTRATIVA	
Cód. Red:	691	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00
012.12.361.0071.2190	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	692	
3190040000	Contratação por tempo determinado	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (noventa e um mil e duzentos e doze reais)	R\$ 91.212,00
Cód. Red:	693	
3190040000	Contratação por tempo determinado	
0118000000	Fundeb - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica (trezentos e noventa e tres mil e duzentos reais)	R\$ 393.200,00
Cód. Red:	694	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00
Cód. Red:	695	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	



011800000	Fundeb - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais)	R\$ 5.280.000,00	Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Cód. Red:	737		12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
3190130000	Obrigações patronais		12.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (quinhentos e dez mil reais)	R\$ 510.000,00	001.12.122.0071.2177 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - SEDE ADMINISTRATIVA
Cód. Red:	686		Cód. Red: 465
3190920000	Desp. ex. anteriores		3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (quinhentos e cinquenta mil reais)	R\$ 550.000,00	0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (sessenta mil reais) R\$ 60.000,00
Cód. Red:	741		001.12.361.0071.2178 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
3191130000	Obrigações patronais		Cód. Red: 505
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (um milhão e trezentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais)	R\$ 1.371.568,00	3190040000 Contratação por tempo determinado
Cód. Red:	696		0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (noventa e um mil e duzentos e doze reais) R\$ 91.212,00
3390080000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		Cód. Red: 506
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (oito mil e novecentos e vinte reais)	R\$ 8.920,00	3190040000 Contratação por tempo determinado
Cód. Red:	726		0118000000 Fundeb - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica (trezentos e noventa e três mil e duzentos reais) R\$ 393.200,00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		Cód. Red: 507
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (dois mil reais)	R\$ 2.000,00	3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
012.12.362.0071.2191	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO MÉDIO		0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (quatrocentos e dois mil reais) R\$ 402.000,00
Cód. Red:	697		Cód. Red: 508
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00	0118000000 Fundeb - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais) R\$ 5.280.000,00
Cód. Red:	742		Cód. Red: 509
3191130000	Obrigações patronais		3190130000 Obrigações patronais
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (seis mil reais)	R\$ 6.000,00	0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (um milhão e sessenta mil reais) R\$ 1.060.000,00
012.12.363.0071.2192	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO PROFISSIONAL		Cód. Red: 514
Cód. Red:	698		3191130000 Obrigações patronais
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (um milhão e trezentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais) R\$ 1.371.568,00
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00	Cód. Red: 515
Cód. Red:	740		3390080000 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
3191130000	Obrigações patronais		0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (oito mil e novecentos e vinte reais) R\$ 8.920,00
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (dez mil reais)	R\$ 10.000,00	001.12.362.0071.2179 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO MÉDIO
012.12.365.0071.2193	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - EDUCAÇÃO INFANTIL		Cód. Red: 527
Cód. Red:	700		3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (trinta mil reais) R\$ 30.000,00
0118000000	Fundeb - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica (duzentos e vinte e sete mil reais)	R\$ 227.000,00	Cód. Red: 530
Cód. Red:	739		3191130000 Obrigações patronais
3191130000	Obrigações patronais		0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (seis mil reais) R\$ 6.000,00
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00	001.12.363.0071.2180 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO PROFISSIONALIZANTE
012.12.367.0071.2194	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - EDUCAÇÃO ESPECIAL		Cód. Red: 532
Cód. Red:	701		3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (trinta mil reais) R\$ 30.000,00
0101000002	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação especial (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00	Cód. Red: 535
Cód. Red:	738		3191130000 Obrigações patronais
3191130000	Obrigações patronais		0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (dez mil reais) R\$ 10.000,00
0101000002	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação especial (oitenta mil reais)	R\$ 80.000,00	001.12.365.0071.2181 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red:	702		Cód. Red: 547
3390080000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		3190110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
0101000002	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação especial (cem reais)	R\$ 100,00	0118000000 Fundeb - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica (duzentos e vinte e sete mil reais) R\$ 227.000,00
Cód. Red:	702		Cód. Red: 552
3390080000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		3191130000 Obrigações patronais
0101000002	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação especial (cem reais)	R\$ 100,00	0101000001 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL R\$ 9.500.000,00</b>		001.12.367.0071.2183 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - EDUCAÇÃO ESPECIAL



Cód. Red:	564		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0101000002	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação especial (quatrocentos mil e cem reais)	R\$	400.100,00
Cód. Red:	568		
3191130000	Obrigações patronais		
0101000002	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação especial (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>9.500.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de fevereiro de 2022.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

### DECRETO Nº 10.687 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.970.000,00 (quatro milhões e novecentos e setenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA		
Cód. Red:	735		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cem mil reais)	R\$	100.000,00
005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		
Cód. Red:	74		
3190040000	Contratação por tempo determinado		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)	R\$	1.350.000,00
Cód. Red:	78		
3190920000	Desp. ex. anteriores		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (tres milhoes e duzentos e vinte mil reais)	R\$	3.220.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	90		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	92		
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e cinquenta mil reais)	R\$	150.000,00
Cód. Red:	91		
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas		
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>4.970.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.04.122.0012.2020	ATENÇÃO AO SERVIDOR		
Cód. Red:	66		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		
Cód. Red:	77		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)	R\$	1.350.000,00
Cód. Red:	79		
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$	250.000,00
Cód. Red:	80		
3191130000	Obrigações patronais		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (oitocentos e vinte mil reais)	R\$	820.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.28.843.0014.2024	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF		
Cód. Red:	100		
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (dois milhoes e quinhentos mil reais)	R\$	2.500.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA		
015.15.451.0032.2050	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER		
Cód. Red:	175		
3390300000	Material de consumo		
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>4.970.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de fevereiro de 2022.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 057/2021;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ  
**CONTRATADO:** A EMPRESA NAZARÉ & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**OBJETO:** CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL. PROCON.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO N° 919;  
**NOTA DE EMPENHO:** n° 2125 de 21/12/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 11812/2021.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº123/2021 - 2º VENCIMENTO**

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**02 – CONTRATADO:** JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9455/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 123/2021  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
79	120	PÇ	TABUA DE PINUS 20 CM X 2,5M	MADEIRAS FERREIRA	R\$ 14,08	R\$ 1.689,60
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 1.689,60</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº124/2021 - 2º VENCIMENTO**

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**02 – CONTRATADO:** R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 5672/2021  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 124/2021  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	05	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE 30 PESSOAS - 127 V ESPECIFICAÇÕES: • ALTURA: 39,5 CM • LARGURA: 30,5 CM • PROFUNDIDADE: 37 CM. • PESO LÍQUIDO: 13,5 KG • TENSÃO: 127V • CONSUMO: 140W. • TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DA ÁGUA GELADA: 8°C. • CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3,6 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C (30 PESSOAS/HORA). • ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS. • TEMPERATURA AMBIENTE MÍN./MÁX. DE TRABALHO: 5°C A 42°C. • PRESSÕES MÍN/MÁX DA REDE HIDRÁULICA: 3 A 40MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0,029 A 0,392 MPA). • PARA PRESSÕES SUPERIORES É NECESSÁRIA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO. • VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS. • ELEMENTO FILTRANTE: REFIL FILTRO	IBBL FR600 SPECIAL E	R\$ 954,61	R\$ 4.773,05

10	03	UN	SUPORTE ARTICULADO TV MONITOR LCD LED PLASMA 17 22 27 29 32 ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE TRI - ARTICULADO PARA TODAS AS TV DE 20 POL ATÉ 32 POL, SUPORTA ATÉ 15KG FURAÇÃO MAX 20 X 10 CM BASE: -- CORES: PRETO -- SUPORTE ARTICULADO - - COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS -- FABRICADO EM AÇO CARBONO -- PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIFERRUGEM -- SUPORTE FECHADO (DISTÂNCIA DA PAREDE): 18CM -- SUPORTE TOTALMENTE ABERTO (DISTÂNCIA DA PAREDE): 45CM -- ROTAÇÃO COMPLETA DA TELA DA TV: FUROU A PAREDE TORTA CORRIJA ALTERANDO A POSIÇÃO DO APARELHO -- DIMENSÕES DA BASE FIXA À PAREDE (LXA): 10X12CM -- DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DA BASE FIXA À PAREDE (LXA): 7X7,5CM -- CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO -- ASSISTA EM POSIÇÃO DE RETRATO OU PAISAGEM SEM PRECISAR DE FERRAMENTAS -- ACOMPANHA KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS PRATO: -- CORES: PRETO -- FABRICADO EM AÇO CARBONO -- PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EPÓXI ANTIFERRUGEM -- PARA TVS DE ATÉ 32 POLEGADAS. MÁX: 15KG -- DIMENSÕES DA BASE FIXA À TV (LXA): 22 X 12CM -- COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VESA: 75X75MM,100X100MM, 200X100MM 75X75MM,100X100MM, 200X100MM PARA AS MEDIDAS HORIZONTAL E VERTICAL, RESPECTIVAMENTE 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA ACOMPANHA O SUPORTE -- KIT DE INSTALAÇÃO CONTENDO PARAFUSOS DE DIFERENTES TAMANHOS E DIÂMETROS: 4X PARAFUSOS 8MM 4X BUCHAS DE 8MM 4X M4X16MM 4X M6X20MM ARRUELAS METÁLICAS E ARRUELAS ESPAÇADORAS PLÁSTICAS	ARTFLEX	R\$ 105,28	R\$ 315,84
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 5.088,89</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONVÊNIO Nº 001/2022;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.;  
**OBJETO:** INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIAZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 13.019/14;  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 60.215.176,56 (SESENTA MILHÕES DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1342/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 008/2022;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL SANDALO SANTANA DA ROSA GUIMARÃES;  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.192,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS);  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 214;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13266/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

**Deliberação CME/BM nº 01, de 24 de fevereiro 2022.**

Altera os incisos do art. 34, Capítulo I, Título II da Deliberação CME/BM nº 02/2011: **renumera** os incisos II, III, IV, V; **exclui** o inciso VI e **inclui** nova redação ao inciso II considerando a Lei CEE nº 5039, de 12/06/2007 e o § 2º do art. 1º, do Capítulo I, Título I, da Deliberação CEE nº 388 de 08/12/2020.

**DELIBERA:**

Art. 34 – O pedido de autorização de funcionamento, uma vez protocolado e já sob forma de processo administrativo, é instruído com os seguintes documentos:

**I –** Requerimento inicial, na forma do anexo I, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação pelo representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino contendo:

- a) Nome e qualificação do requerente, inclusive com telefone(s) e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Nome, CNPJ e endereço de funcionamento da instituição de ensino;
- c) Especificação da(s) etapa(s) de atendimento que pretende ofertar: creche, pré-escola ou centro de educação infantil;
- d) Declaração de pleno conhecimento de toda a legislação de educação e ensino e a obrigação de cumpri-la, sob as penas da lei.

**II (nova redação) –** O pedido de autorização de funcionamento, para o 1º ano do Ensino Fundamental, de escolas que já atendem **somente** a Educação Infantil, deverá ser apensado ao processo de Autorização de Funcionamento e instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Autorização de Funcionamento para o 1º ano do Ensino Fundamental (Anexo XXII);
- b) Declaração de capacidade máxima (Anexo II);
- c) Resumo da Sistemática de Avaliação de Ensino (Anexo III);
- d) Corpo Docente (Anexo VII);
- e) Cópia do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico, com a respectiva Matriz Curricular e as respectivas alterações referentes ao atendimento ao 1º ano do Ensino Fundamental.
- f) Relação dos alunos matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental;
- g) Cópia dos seguintes documentos do Professor(a) da(s) turma(s) do 1º ano do Ensino Fundamental:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

**II (alterado para III) -** Atos constitutivos da entidade mantenedora e alterações contratuais ou atas pertinentes, devidamente registradas na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com destaque da cláusula, artigo ou dispositivo que torne explícito seu vínculo educacional e o

objetivo social, especificando a(s) etapa(s) da educação infantil oferecida(s).

**III (alterado para IV) -** Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda, consoante à identificação de localização de sua sede, além da identificação de outros locais de funcionamento;

**IV (alterado para V) -** Alvará de localização provisório ou definitivo, fornecido pela autoridade municipal;

**V (alterado para VI) -** Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente, com validade na data de formação do processo ou declaração que ateste a idoneidade financeira da entidade e de seus sócios, firmada por estabelecimentos bancários ou financeiros em operação no Estado do Rio de Janeiro;

**VI (excluído) –** Documento que autoriza o uso do imóvel, comprovado por um dos seguintes documentos:

a) Título de propriedade em nome da pessoa jurídica mantenedora do estabelecimento de ensino, registrado no Registro Geral de Imóveis ou certidão de ônus reais;

b) Contrato de locação, ou cessão de uso ou comodato, a favor da pessoa jurídica mantenedora do estabelecimento de ensino, registrado no Registro de Títulos e Documentos ou Registro Geral de Imóveis, onde conste expressamente a finalidade educacional, com prazo igual ou superior a três anos, com período a vencer de, no mínimo de dois anos na data da autuação do processo de requerimento;

**VII -** comprovante de residência da pessoa física mantenedora e dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora, cédula de identidade e CPF, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros;

**VIII -** declaração de capacidade máxima de matrículas, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de salas de aula e /ou de atividades, multiplicado pelo número de turnos de funcionamento e que deverá constar do Ato Autorizativo, quando de sua expedição (Anexo II).

Parágrafo único. Os documentos mencionados nos incisos II, III, IV, VI e VII deverão ser apresentados devidamente autenticados, ou acompanhados de seus originais para autenticação pelo Órgão Público.

2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada nos termos do artigo 63 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa.

SALA DE SESSÕES, Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2022.

**MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA**  
Presidente do CME/BM